



PARECER CONCLUSIVO

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL MAUÁ** relativa aos repasses totais do ano de 2017. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº02/16, artigo 177 e 189, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

Identificação: ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL MAUA
Rua Brás Cubas nº 75 – Vila Bocaina - Mauá

	Data da Prestação de Contas pela Comissão	02/03/2018
	Funcionamento Regular – Certidão expedida	
	Relação dos repasses recebidos, identificando numero, data e valor dos respectivos documentos de crédito por fonte de recursos e rendimento financeiros auferidos	1ª PARCELA - nº doc. 5096.236 Data do crédito- 03/05/17- R\$ 125.500,00- fonte 001 2ª PARCELA (desdobrados) – 1º - nº doc.6719.400- Data do crédito- 04/09/2017-Valor recebido R\$24.900,00 – Fonte 001 2º - nº doc.8928.297 – Data do Crédito 05/10/17 – Valor Recebido R\$24.900,00 - fonte 001 3º - nº doc.7765.060 – Data do Crédito 08/11/17 – Valor Recebido R\$24.900,00 - fonte 001. 4º - nº doc.4930.747 – Data do Crédito 01/12/17 – Valor Recebido R\$24.900,00 - fonte 001 5º - nº doc.9554.107 – Data do Crédito 21/12/17 – Valor Recebido R\$24.900,00 - fonte 001



Datas das respectivas prestações de contas e aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade	Prestação de contas 1ª parcela parcial ref. abril e maio– 27/12/2017 Prestação de Contas 1ª parcela parcial ref junho-09/08/2017 Prestação de Contas 1º parcela parcial referente julho -28/08/2017 Prestação de Contas 2º parcela parcial-desdobrada – ref. agosto- 04/08/2017 Prestação de Contas 2º parcela-desdobrada- ref setembro – 04/08/2017 Prestação de Contas 2º parcela parcial-desdobrada – ref outubro -21/11/2017 Prestação de Contas 2º parcela parcial-desdobrada- ref. novembro – 18/12/20-17 Prestação de Contas 2º parcela parcial-desdobrada- ref. dezembro – 01/02/2018
Os valores aplicados no objeto do repasse, informando eventuais glosas	1ª parcela R\$ 125.500,00 2º parcela R\$ 125.000,00 (desdobrados em 5 pagamentos) 1º parcela-desdobrada –R\$24.900,00 2º parcela-desdobrada –R\$24.900,00 3º parcela-desdobrada –R\$24.900,00 4º parcela-desdobrada –R\$24.900,00 5º parcela-desdobrada –R\$24.900,00
A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	Não ocorreu devolução
As atividades foram desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, com exposição das razões da não consecução ou na extrapolação das metas pactuadas.	A entidade cumpriu parcialmente as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e regulamentação pertinente ao objeto do Termo, não atendendo as metas de atendimentos pactuadas pois 2 locais previstos no Projeto não houveram demanda da modalidade.
O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria	A entidade cumpriu parcialmente as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do Termo
Regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor.	A entidade procedeu a contabilização dos recursos em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos pela Lei Federal nº13.019/14 , e alterações 13.204/15	Não há Lei nem Decreto que regulamente a matéria no Município



Finalidade Estatutária	Proporcionar aos jovens, ambientes propícios para treinamento e prática sistematizada da modalidade voleibol, sob orientação e acompanhamento de profissionais capacitados. Formar grupos de Iniciação esportiva e capacitar e formar equipes de representação do Município de Mauá.
Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Termo de Colaboração nº 10/2017 para a prática da modalidade voleibol, tanto para os grupos de Iniciação como os de representatividade do Município de Mauá de acordo com Plano de Gestão apresentando.
Descrição dos Resultados Alcançados e da Economicidade obtida.	A entidade atingiu parcialmente as metas propostas no Plano de Gestão. A entidade cumpriu parcialmente as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do Termo
Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	A Entidade não possui funcionários
Correspondência das cópias dos documentos das despesas com os originais.	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 3295/17 vol 01 ao 06
Atendimento aos princípios da legalidade, Impessoalidade, moralidade, publicidade, Eficiência, economicidade, motivação e interesse público.	O repasse de recursos à entidade atenderam aos princípios citados ao lado.
A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do órgão ou Entidade público concessor com indicação do nome e CPF dos respectivos responsáveis	Órgão Concessor existe e funciona regularmente na Controladoria Geral do Município sob responsabilidade da Sr ^a Luci Pereti de Oliveira CPF 054.211.368-00. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas o Secretário: Salvador Cruz dos Santos CPF937.020.438-53 Gestora do Contrato e membro Comissão de Monitoramento: Ariela Ramos de Oliveira CPF 264.721.228-73 Comissão de Monitoramento: Antônio Rogerio dos Santos CPF124.668.958-89 Fabio Hugo Martins de Oliveira



1479

		CPF297.807.458-23 Edson Custódio CPF172.429.348-69 Murilo Henrique de Oliveira Paccola CPF 405.710.228-04
--	--	--

A Entidade legalmente constituída aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com a finalidade que se destina o Termo nº 10/2017, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº **3295/17 volumes 01 ao 06**. Ocorrendo aplicação de sanção pois a meta pactuada não foi atingida. Isto posto, concluiu pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da presente prestação de contas anual.

Mauá, 02 de março de 2017.

SALVADOR CRUZ DOS SANTOS
Secretário de Esportes e Lazer

ARIELA RAMOS DE OLIVEIRA
Gestora e Membro da Comissão de Monitoramento



MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:

Antonio Rogério dos Santos
ANTONIO ROGERIO DOS SANTOS
Membro

Fabio Hugo M. de Oliveira
FABIO HUGO M DE OLIVEIRA
Membro

Edson Custódio
EDSON CUSTÓDIO
Membro

Murilo Henrique de O Paccola
MURILO HENRIQUE DE O PACCOLA
Membro